

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 133 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: Centro de Reabilitação Letícia Mato Mendes CNES:5984416, Centro de Saúde de Nova Ubiratã CNES: 2654563 e Laboratório Municipal de análises Clínicas CNES: 3592146, proposta nº 173639, localizados no município de Nova Ubiratã da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando o dispositivo no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II - Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício nº 179 d o município de Nova Ubiratã encaminhado a Ministra de Estado de Saúde de 10 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.259.741,44 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e encaminha a proposta de distribuição de recursos por unidade de saúde para o município de Nova Ubiratã;

VIII - Parecer Técnico do ERS e CAT/SAS/SES/MT nº SES-PRO-2023/32127 de 29/05/2023, onde solicita recursos financeiros referentes a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Nova Ubiratã;

IX - A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 005 de 30 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Unidades Públicas de Saúde: Centro de Reabilitação Letícia Maito Mendes CNES:5984416, Centro de Saúde de Nova Ubiratã CNES: 2654563 e Laboratório Municipal de análises Clínicas CNES: 3592146, localizados no município de Nova Ubiratã da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada das Unidades Públicas de Saúde no valor total de R\$ 1.259.741,44 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para o município de Nova Ubiratã.

Art. 2º A proposta cadastrada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde nº 173639, será aplicada conforme objetivo proposto e posteriormente apresentará os resultados junto as instancias colegiadas conforme preconiza a legislação do SUS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de
Figueiredo Flávio Alexandre dos Santos

Presidente da CIB /MT Presidente do COSEMS/MT

(Original Assinado)

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dc1ad5c7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar